



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2012
DE 10 DE ABRIL DE 2012

Concede Título de Amigo de Pedralva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

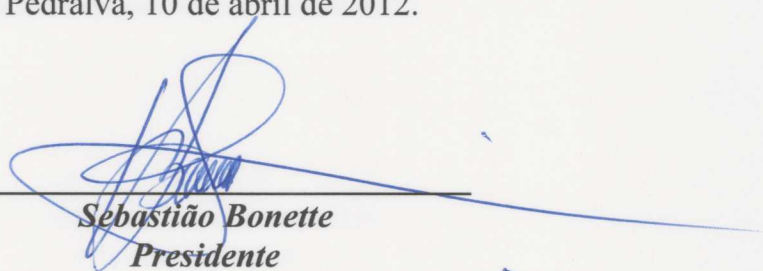
Art. 1º - Fica concedido o “Título de Amigo de Pedralva”, instituído pela Resolução nº. 247/2004, de 13 de abril de 2004, aos seguintes agraciados:

- I. José Raimundo Silva;
- II. Antonio José Vieira;
- III. Aécio Zózimo Bustamante.

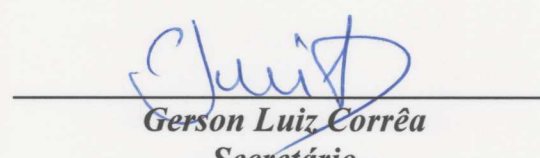
Art. 2º - O Título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, no dia 7 de maio de 2012, às 20 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedralva, 10 de abril de 2012.



Sebastião Bonette
Presidente



Gerson Luiz Corrêa
Secretário